

**LEI Nº 269/2003**, de 23 de setembro de 2003.

*Autoriza a abertura de licitação para construção de rede de energia elétrica.*

*O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu Luiz Giacomini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar licitação até o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como objeto a construção de rede de energia elétrica de alta tensão.

**Art. 2º** - A rede de energia a ser construída tem a finalidade de servir a uma indústria de laticínios situada na localidade denominada de Linha Tateto, neste Município.

**Art. 3º** - Para dar cobertura às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizadas as verbas consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2003, dentro da seguinte dotação:

**0500- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**


**0503- Seção de Obras e Serviços Urbanos**

1575200181.007 – Construção de Rede de Energia Elétrica

4.4.90.00-84 – Aplicações Diretas .....R\$ 15.000,00.

**Art. 4º** - Esta "Lei" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 11 de setembro de 2003

  
**LUÍZ GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 23 de setembro de 2003.

  
**Nílcio Bitencourt da Silva**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 3.119, de 24 / 09 / 2003  
Página N.º 4-07.